

Lotação: Reitoria

Contrato de Trabalho fundado na Lei Estadual nº 13.968/2012, carga horária 40h semanais, a contar de 07/08/2026, Edital de Concurso Público nº 01/2024, 1º lugar (PCD), lotação na Reitoria/AC.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

MARCIO DE ANDRADE MADALENA  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-004

### Contratos

Protocolo: 2026001464593

Assunto: Contrato  
Processo: 25/1500-0034400-0

### Termo de Inexigibilidade de Licitação Contrato Nº 2026/021948

CONTRATANTE: Secretaria da Agric Pec Prod Sust e Irrigacao; CONTRATADO: Setembrino Polesello, CPF: 145.\*\*\*.\*\*\*-68, Zeli Maria Guadagnin Polesello, CPF: 337.\*\*\*.\*\*\*-91; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua São José do Carreiro, nº 385, Centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, com uma área total locada de 62,75 m², destinada ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPI.; VALOR: R\$1.800,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 15.01 Projeto: 6392 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 0001; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 Art. 74 V - Aquisição ou locação de imóvel de localização necessária

### Portarias

Protocolo: 2026001464523



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

### PORTARIA SEAPI nº 120/2026

Dispõe sobre a adesão do município de **Lagoa Vermelha** ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF-RS.

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 13.825, de 04 de novembro de 2011, no art. 6º do Decreto Estadual nº 57.708, de 10 de julho de 2024 e suas alterações, e considerando o disposto no processo administrativo nº 26/1500-0008666-0 ,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de **Lagoa Vermelha** ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF-RS, constituindo-o em Instância Operativa Local.

**Art. 2º** Fica autorizada à Instância Operativa Local a indicação de estabelecimentos classificados conforme o Art. 3º, incisos X, XIII e XIV do Decreto Estadual nº 57.708, de 10 de julho de 2024 e suas alterações, para credenciamento ao SUSAF-RS.

**Art. 3º** Fica determinada à Instância Operativa Central, sob a coordenação da Diretoria do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal (DDA), a inserção no cadastro geral do nome do Serviço de Inspeção Municipal referente ao município citado no Art. 1º e dos estabelecimentos que vierem a ser credenciados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Porto Alegre, data da assinatura eletrônica